



LEI Nº 2.607/2014

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.961,62 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), no orçamento municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

UNID. ORÇ.: 0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

0603.1030500222.104 – Programa de vigilância epidemiológica – Estado – RV. 4190.

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0022

SUB-FUNÇÃO: 305

PROJ./ATIV.: 2.104

3390.30.00.00 – Material de consumo.

4.000,00

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

1.961,62

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro, referente as transferências do programa de vigilância epidemiológica – Estado, saldo livre em banco para utilizar em 2014.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para exercícios de 2014 a 2017, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência médica á população: Promover as ações de vigilância epidemiológica através da aplicação dos recursos do programa.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência médica á população: Promover as ações de vigilância epidemiológica através da aplicação dos recursos do programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 08 DE ABRIL DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.